



**TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021.**

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Fomento nº 01/2021, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, inscrita no CNPJ nº 71.408.546/0001-24, neste ato representada por seu Provedor José Carlos Giomo brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Sibipirunas, nº 97, Jardim Bela Vista, nesta Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, portador do RG nº 18.460.331 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 068.377.568-50, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa Prestação de serviços Hospitalares, atendimentos de urgência, emergência e especialidades e parte da Folha de Pagamentos dos Funcionários; a prestação universalizada nos serviços de exames de tomografia computadorizada de pacientes usuários do SUS internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)/Enfermaria e da Rede Básica de Saúde e para o custeio das atividades da UTI do Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.06.00 – Secretaria de Saúde, 02.06.01 – Assistência Médico-hospitalar, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 10.302.0048.2.223 – Santa Casa – Pronto Atendimento, Reserva de Dotação de 12/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre



as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 15 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Provedor -OSC

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/MF nº: 297.886.213-18

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/MF nº: